



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR ME.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Prefeitura, Avenida Oscar Ornelas nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.820.203/0001-00, sediada na Praça Santa Rita, 611, letra B, Bairro Centro, Nova Resende -MG, CEP: 37.860-000, neste ato representada por seu representante legal **ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador do CPF: 226.311.448-30 e RG: 47.899.168X SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018, celebrado em 06/11/2018, referente ao Processo Licitatório nº 189/2018, Pregão Presencial nº 097/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem acrescentar mais um ponto de provedor de internet, que será instalado no PSF do bairro dos Coelhos, situado na zona rural de Cabo Verde-MG, conforme Cláusula Oitava do Contrato e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 808,26 (oitocentos e oito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 02 de setembro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR
ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR ME

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39